

Diário

mêsa da Câmara municipal de Guadalupe, 1º de julho de 1976.

a) José do Egito Coelho Sobrinho
Presidente.

a) João Cardoso de Alencar
Secretário.

Promulgada, numerada e publicada por esta Secretaria, aos primeiros dias do mês de julho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis).

João Cardoso de Alencar
Vereador - Secretário da Câmara.

Lei nº 33 de 03 de julho de 1976

Súmula: Suplementa dotações orçamentárias e dá outras providências.

Benedito José de Neiva Filho, prefeito municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, faz saber aos municipais que a câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) como reforço de diversas dotações orçamentárias especificadas e codificadas abaixo.

Secretaria da Prefeitura

30.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas do Exercício anterior cr\$ 10.000,00

Departamento de Finanças

3.0.0.0 - Despesas correntes

Cont.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas do Exercício anterior 5.000,00

Departamento da Educação e
Cultura.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas do Exercício anterior 5.000,00

Departamento de Saúde

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas do Exercício anterior 3.000,00

Departamento de Obras e Serviços
Públicos.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas do Exercício anterior 2.000,00

Art. 2º As despesas para os reforços das do-
tações mencionadas serão satisfeitas pelo exces-
so da arrecadação apresentada no corrente exercício
na sua previsão.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação por edital, revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe
aos três dias do mês de julho de mil novecentos e
setenta e seis.

as Benedito José de Neiva Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e
publicada a presente lei na data supra.

a) José Joaquim de Oliveira Filho
Secretário